**DECRETO Nº 47/2016**

**APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Ademil Antonio da Rosa**, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis e considerando o disposto na Lei Complementar nº 31/2009,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. Está aprovado o DESMEMBRAMENTO do imóvel urbano com área total 1.600 metros quadrados, objeto do registro imobiliário nº 12.591, do CRI da Comarca de Campos Novos (SC), com as disposições e condições estabelecidas neste Decreto.

**Artigo 2º**. O desmembramento da área será realizado da seguinte forma:

1. LOTE 01, com área de 880 m², com a as seguintes confrontações:

Norte: 40 metros com a Herdeiros de Sebastiao Gonçalves;

Sul: 40 metros com o lote 02;

Leste: 22 metros com a Rua 29 de Dezembro;

Oeste: 20 metros com herdeiros de Sebastião Gonçalves e 2 metros com Elocir aparecida Batista Lemos.

1. LOTE 02, com área de 720 m², com as seguintes confrontações:

Norte: 40 metros com o lote 01;

Sul: 40 metros com herdeiros de Diva Schimidt;

Leste: 18 metros com a Rua 29 de Dezembro;

Oeste: 10 metros com Elocir Aparecida Batista lemos e 8 metros com o Joao Adilson Bortolini e Kelli Regina Lemos Bortolini.

**Artigo 3º**. O interessado deverá registrar o desmembramento aprovado perante o Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos (SC), entregando ao Município, no prazo de noventa dias, certidões atualizadas dos respectivos atos.

**Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Brunópolis, 27 de junho de 2016.

**Ademil Antonio da Rosa**

**Prefeito Municipal**

**José Thieres Alves Ribeiro**

**Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda**

*Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios*